LEI Nº 2.563, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 17/12 a 28/12
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Funcionário - Mat. 14588

Dispõe sobre a denominação do logradouro Público João Batista Ferraz, a atual Rua 28, Quadra 31, Lote - 03 do Bairro Conveima I, Vitória da Conquista.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua João Batista Ferraz o logradouro conhecido como Rua 28 , Quadra 31, Lote- 03, no Conveima I, Vitória da Conquista - Ba.

Art. 2º Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados no logradouro de que trata a presente Lei, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
José Carlos Melo Miranda